

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA - PROJETO
DE LEI CM N.º 333/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O artigo 1º do Projeto de Lei CM N.º 333/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do artigo 25 da Lei n.º 8.628 de 01 de Junho de 2024.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de novembro de 2025

Ver. Bahia

VEREADOR

